

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2023

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão

Honorário ao Sr. Mário Jorge Lima Valdez Tavares

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

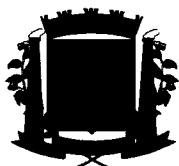
Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Mário Jorge Lima Valdez Tavares, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º O Título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 19 dias de junho de 2023.

VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO



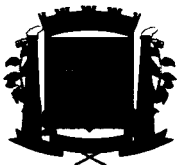
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Biografia e currículo enviados:

Mario Jorge Lima Valdez Tavares

- Nascido em Lorena -sp em 30 de maio de 1981.
- Formado em medicina ano de 2007.
- Veio para Ubá em janeiro de 2008.
- No ano de 2010 a 2012, especializou em psiquiatria, e começou uma nova jornada em sua carreira, trabalhando como psiquiatra na cidade de Ubá, e no caps de Ervália.
- Casou em 2012 com a ubaense Naiara Maria da Silva, com a qual tem um filho, chamado Pedro Jorge.
- Dr. Mario Jorge também já desenvolveu palestra e cursos para outras profissionais da saúde, e hoje em dia tem um enorme carinho pela nossa população.
- Está titulado em psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) e pela Associação Médica Brasileira (AMB)
- Trabalha em consultório particular, na policlínica de Ubá, em Ervália e em Brás Pires.



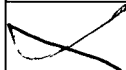
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

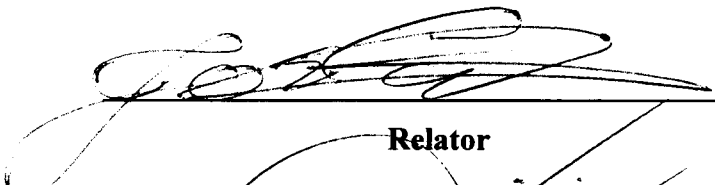
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

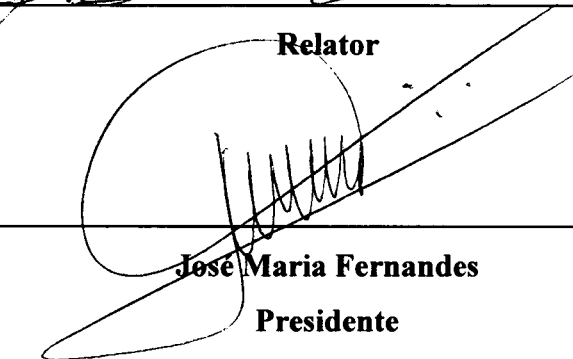
O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 19 de junho de 2023.



Relator



José Maria Fernandes
Presidente